



LEI N. 2878/2025.

PUBLICADO
17 / 03 / 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PARA OS CAMPEONATOS DE FUTSAL, VOLEI E FUTEBOL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, SR. ANTONIO MARCOS THOMAZINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder com a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à título de premiação para os Campeonatos Futsal (Copa Comércio de Futsal 2025), Volei, e Futebol (Amador de Campo):

Art. 2º- A copa de Futebol Amador terá a premiação distribuída:

1º LUGAR – R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

2ª LUGAR – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3ª LUGAR - R\$ 1.000 (mil reais)

Art. 3º - A copa de volei masculino terá a premiação distribuída:

1º LUGAR – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

2ª LUGAR – R\$ 1.000,00 (mil reais)

Artº 4º - A copa de volei feminino terá a premiação distribuída:

1º LUGAR – R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

2ª LUGAR – R\$ 800,00 (oitocentas reais)

Art. 5º - A copa de Comércio de Futsal terá a premiação distribuída:

1º LUGAR – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

2ª LUGAR – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
CNPJ: 15.023.971/0001-24

Art. 6º - Para a arbitragem dos campeonatos o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 7º - As despesas serão efetuadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Função: 27 – DESPORTO E ESPORTE

Sub Função: 812 – DESPORTO COMUNITARIO

Programa: 0007 – ESPORTES PARA TODOS

Projeto/Atividade: 1114 – Realização de eventos esportivos.

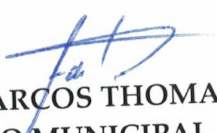
Caracterização de projeto: Realização de eventos esportivos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 15000000 – Sem código de acompanhamento

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 17 de março de 2025.


ANTONIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL